L E I Nº 288, de 8-7-1960

Abre crédito Especial de CR$53.900,00 para regularização de despesa.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto à Prefeitura Municipal de Ouro Fino o Crédito Especial de CR$53.900,00-(Cinquenta-e tres mile novecentos cruzeiros)-desetinado a regularização de despesas efetuadas a maior com as dotações 8-02-0-Subsídio do-Prefeito como suplementação de CR$28.500,00 -(Vinte oito mil e quinhentos cruzeiros) e CR$15.400,00-(quinze mil e quatrocentos cruzeiros) para suplementação da dotação 8-02-0 -Representação-do Prefeito, despesas efetuadas no exercício de 1.959.-

Art. 2º - Revogadas as disposições em - contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 8 dias do mês de julho de 1.960.

Paulo Clepf
Prefeito Municipal

João Batista Lorena
Secretário

Reg. Livro próprio, fls. 39.